



### Aditivo

**ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 20219003/ CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - CE ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21010403.**

*Contrato de serviço celebrado entre a Câmara Municipal de Bela Cruz - CE e: JOSE VALDIONOR DE MIRANDA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA MAJOR JOÃO ALBANO, BELA CRUZ/CE, PARA ARQUIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BELA CRUZ...- Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.*

A **CAMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.449.053/0001-94, com sede na Rua Capitão Miguel Lopes- Centro - Bela Cruz - Ceará - Brasil. CEP: 62.570-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Carlos Alexandre de Paulo inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. nº.864.000.103-00, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 33.831.869-9, residente e domiciliado nesta cidade de Bela Cruz/CE, denominado de **CONTRATANTE** e **JOSE VALDIONOR DE MIRANDA**, inscrito no CPF: 310.872.643-91, com endereço na RUA MAJ. JOÃO ALBANO, Nº 34 - CENTRO - BELA CRUZ - CE, CEP: 62.570-000, proprietário do imóvel aqui denominada de **CONTRATADA** resolvem celebrar O PRESENTE **ADITIVO**, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93, e suas alterações, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21010403**, tudo fazendo parte deste Aditivo, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12(doze) meses, com termo inicial imediatamente seguinte ao término do prazo de vigência do contrato, face a natureza contínua do presente serviço.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

**2.1.** O presente aditivo implica na despesa montante de R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: 001.01.031.0073.2.001. Elemento De Despesa: 3.3.90.36.00 OUTRO SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA. SUB ELEMENTO 3.3.90.36.15.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

**4.1.** Considerando que a Câmara Municipal de Bela Cruz, tem a necessidade da locação de um imóvel situado na rua major João Albano, Bela Cruz/CE, para arquivo do Poder Legislativo municipal de Bela Cruz.



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**



4.2. A pretensão da Administração com a efetivação deste serviço é o fiel cumprimento da Lei de Transparência, por meio do site da Câmara, trazendo assim, uma maior interatividade para com os cidadãos e os órgãos de fiscalização.

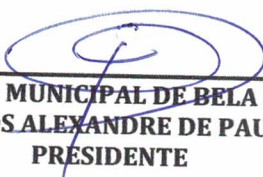
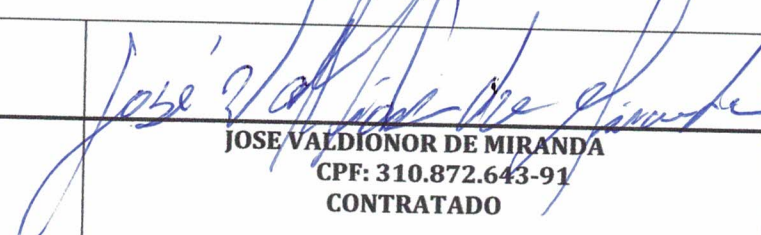
4.3. Visando a reestruturar todo o portal de transparência já existente e as informações na rede mundial de computadores (internet) de forma que as mesmas atendam todas as suas normas pertinentes, tais como: Leis Complementares 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e 131/2009, bem como a Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso a Informação).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Bela Cruz/CE, 30 de DEZEMBRO de 2022

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CARLOS ALEXANDRE DE PAULO PRESIDENTE</b>	 <b>JOSE VALDIONOR DE MIRANDA CPF: 310.872.643-91 CONTRATADO</b>
---	--

<b>Testemunhas:</b> <b>Nome:</b> <i>Francisca Cristina Alves Pereira</i> <b>CPF:</b> <i>040.827.603-77</i>	<b>Nome:</b> <b>CPF:</b>
--	-----------------------------